

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO A

RETIFICAÇÃO Nº 3
EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

A Comissão de Elaboração do Edital para Seleção Simplificada de bolsistas do MEDIOTEC torna pública as seguintes retificações:

2. DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ :

2.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFAP.

LEIA – SE:

2.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado, de servidores que se encontram afastado por qualquer tipo de licença.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ONDE SE LÊ :

9.12. Os bolsistas servidores do IFAP somente poderão realizar suas atividades no programa Mediotec, estritamente no horário autorizado pela sua chefia imediata, independentemente do mesmo encontrar-se em gozo de férias ou outra licença que o permita participar do programa.

9.13. O candidato poderá concorrer em apenas 1(um) código de vaga deste edital.

9.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção deste Edital.

LEIA – SE:

9.12. Os bolsistas servidores do IFAP somente poderão realizar suas atividades no programa Mediotec, estritamente no horário autorizado pela sua chefia imediata, independentemente do mesmo encontrar-se em gozo de férias.

9.13. Os servidores do IFAP que se encontram afastados por qualquer tipo de licença, não poderão participar do programa de bolsa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO A

9.14. O candidato poderá concorrer em apenas 1(um) código de vaga deste edital.

9.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção deste Edital.

Maykon Anderson de Souza Soares
Presidente da Comissão
Portaria 377/2018/GR/IFAP